



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



GNC	ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO	Nº 054 / 2024
-----	-------------------------------	---------------

ASSUNTO

- Procedimento sobre a atuação do Blaster na realização de espetáculos pirotécnicos na presença de público.

MOTIVAÇÃO

- Solicitação do Cmt da 5ª Companhia Independente de Bombeiros Militar – Serra – EDOCS 20224-98355Z

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Decreto 2423-R, de 15 de dezembro de 2009 - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), com suas alterações.
- CBMES NT 01/2010 – Parte 4 - Cadastramento.
- CBMES NT 19/2010 – Fogos de artifício Parte 2 - Espetáculos pirotécnicos.

PARECER

▪ **Considerações:**

Considerando a dúvida por parte dos vistoriadores referente a atuação do Blaster em espetáculos pirotécnicos.

Considerando que o Blaster pirotécnico é o responsável pelo planejamento e **execução** de espetáculos pirotécnicos conforme prescrito no item 4.6, da NT19 - Parte 2:

“4.6 Blaster pirotécnico: pessoa com habilitação oficial para assumir responsabilidades oriundas do planejamento e execução de espetáculos pirotécnicos (incluindo a montagem, queima e desmontagem dos fogos de artifício), devendo a mesma ser reconhecida sob registro de autoridade policial competente”.

Considerando que o responsável deve interromper o espetáculo quando houver alguma intercorrência, conforme prescrito nas letras **a, b** e **c** do item 5.2.3.1, da NT19 - Parte 2:

“5.2.3.1 O responsável técnico, sob pena de responsabilidade penal, cível e/ou administrativa, deve interromper o espetáculo sempre que:

a) for constatada a existência de qualquer condição perigosa, devendo qualquer acendimento ser interdito até que a condição seja corrigida;

b) houver ocorrência de condições meteorológicas adversas (chuva ou ventos fortes, por exemplo) que possam oferecer risco significativo. A apresentação deve ser adiada até a ocorrência de condições favoráveis;

c) for necessária a entrada na área de disparos de equipe de combate a fogo ou de pessoal para atendimento a outras emergências”.

▪ **Parecer:**

- 1- Diante do exposto, fica estabelecido que o Blaster pirotécnico obrigatoriamente deve estar presente na hora da execução do espetáculo pirotécnico, ficando, portanto, proibido a assunção de responsabilidade para eventos simultâneos por parte deste profissional Blaster.
- 2- Os vistoriadores das SATs deverão verificar se foi inserido no SIAT a declaração do Blaster pirotécnico, conforme Laudo de Exigência Complementar – ANEXO A, informando que estará presente no evento a ser liberado e não assumirá eventos simultâneos de espetáculos pirotécnicos, a fim de atender ao prescrito no item 5.2.3.1, da NT 19 - Parte 2.

Vitória (ES), 18 de dezembro de 2024.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Ronney Veiga Ribeiro – Cap BM Auxiliar da GNC	Howlinkston Bausen – 1º Ten BM Auxiliar da GNC
Thais de Rezende Monteiro – Cap BM Chefe da GNC	Florisvaldo R. Pereira Junior – Cap BM Chefe da GV

HOMOLOGAÇÃO

André Pimentel **Lugon** – Ten Cel BM
Chefe do CAT

ANEXO A – LAUDO DE EXIGÊNCIA COMPLEMENTAR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



LAUDO DE EXIGÊNCIA COMPLEMENTAR - DECLARAÇÃO

1. Dados do Espetáculo Pirotécnico		
Nome do Espetáculo/Evento Pirotécnico:		
Data e horário de previsão de início:		
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	UF: ES
2. Dados do Blaster:		
Nome do Blaster:		
Carteira de Blaster (nº)		
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	UF: ES
Telefone:	E-mail:	
CNPJ/CPF:		
3. Declaração		
<p>Declaro ao CBMES que estarei presente durante toda a realização do espetáculo pirotécnico informado acima e que não assumirei responsabilidade de espetáculos pirotécnicos simultâneos, a fim de atender o prescrito nos itens 4.6 e 5.2.3.1, da NT 19 – Parte 2 do CBMES.</p>		
Local e data:		
Assinatura do Blaster pirotécnico (conforme documento original):		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONNEY VEIGA RIBEIRO
CAPITAO QOA BM
BMCAT - CBMES - GOVES
assinado em 20/12/2024 08:52:27 -03:00

FLORISVALDO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
CAPITAO QOC BM
BMGVIS - CBMES - GOVES
assinado em 19/12/2024 11:40:30 -03:00

HOWLINKSTON BAUSEN
1º TENENTE QOA BM
BMCAT - CBMES - GOVES
assinado em 19/12/2024 12:25:51 -03:00

THAIS DE REZENDE MONTEIRO
CAPITAO QOC BM
BMGNC - CBMES - GOVES
assinado em 20/12/2024 09:28:04 -03:00

ANDRE PIMENTEL LUGON
TENENTE CORONEL QOC BM
BMCAT - CBMES - GOVES
assinado em 19/12/2024 16:25:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2024 09:28:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RONNEY VEIGA RIBEIRO (CAPITAO QOA BM - BMCAT - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CWQ3L5>